



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS Nº
30/SEFAZ/2023.

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
SETE (7) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, EM PORTUGUÊS
DO BRASIL, PARA A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
Código GCE: 0035.0736.010058

PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL PROFISCO II – RS.

CONTRATANTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DA FAZENDA.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4961/OC-BR.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

FEVEREIRO DE 2023.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul (doravante denominado “Mutuário”) recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “BID”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços. Os desembolsos pelo BID estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Empréstimo. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo BID, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo entre o Mutuário e o BID. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.

2. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada SEFAZ, convida a apresentar propostas para Aquisição de sete (7) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud para a SEFAZ/RS.

3. As Especificações Técnicas anexas fornecem mais detalhes sobre os referidos serviços.

4. O Licitante será selecionado mediante **MENOR PREÇO GLOBAL** proposto, e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1 – Instruções aos Licitantes;

Seção 2 – Documentos de habilitação;

Seção 3 – Especificações Técnicas.

6. Favor informar-nos por escrito, ao seguinte endereço eletrônico, **cel@sefaz.rs.gov.br**, assim que receberem este Convite:

(a) **que receberam este Convite; e**

(b) **se apresentarão ou não uma proposta.**

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Caroline Ravasio de Souza
3B38C61A21DA456
Caroline Ravasio de Souza,
Comissão Especial de Licitações.

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES (IAL)

Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer porque o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>						
1. Objeto da Licitação	<p>1.1 Constitui objeto do presente Convite a aquisição de sete (7) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud, em português do Brasil, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com licenciamento padrão de 12 meses e possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, conforme especificações técnicas e demais condições que integram este termo.</p> <table border="1" data-bbox="456 1010 1390 1375"> <thead> <tr> <th data-bbox="456 1010 1086 1122">ITEM</th> <th data-bbox="1094 1010 1214 1122">Unidade de medida</th> <th data-bbox="1222 1010 1390 1122">Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="456 1128 1086 1375"> <p>1 Software Adobe Creative Cloud – Licenciamento padrão por 12 meses, com a possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, em português do Brasil: Com todo o conjunto de 27 aplicativos de criação para desktop e dispositivos móveis, incluindo Photoshop CC e Illustrator CC. Descrição – Código GCE: 0035.0736.010058</p> </td> <td data-bbox="1094 1128 1214 1375">unidade</td> <td data-bbox="1222 1128 1390 1375">7</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	Unidade de medida	Quantidade	<p>1 Software Adobe Creative Cloud – Licenciamento padrão por 12 meses, com a possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, em português do Brasil: Com todo o conjunto de 27 aplicativos de criação para desktop e dispositivos móveis, incluindo Photoshop CC e Illustrator CC. Descrição – Código GCE: 0035.0736.010058</p>	unidade	7
ITEM	Unidade de medida	Quantidade					
<p>1 Software Adobe Creative Cloud – Licenciamento padrão por 12 meses, com a possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, em português do Brasil: Com todo o conjunto de 27 aplicativos de criação para desktop e dispositivos móveis, incluindo Photoshop CC e Illustrator CC. Descrição – Código GCE: 0035.0736.010058</p>	unidade	7					
2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos	<p>2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de serviços pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, convidados para a presente licitação, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na website do Banco https://www.iadb.org/pt.</p> <p>2.2. Os documentos relativos à proposta e à qualificação do licitante deverão ser entregues, no idioma português, falado no Brasil, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de forma eletrônica para o e-mail cel@sefaz.rs.gov.br, identificados apropriadamente, nos termos do item 3.</p> <p>2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do resultado da Comparação de Preços.</p> <p>2.4. Cada licitante poderá ter somente um representante legal para intervir, quando necessário, em qualquer fase do processo licitatório. Esse</p>						

	<p>representante deverá estar munido de documento de identidade com fé pública e de procuração com poderes específicos para esse fim (o instrumento desse mandato, devidamente assinado pelo diretor ou responsável legal pela sociedade empresária, com firma reconhecida em cartório), documento este que será apresentado juntamente com a proposta.</p> <p>2.5. Se o representante for proprietário ou sócio-diretor da sociedade empresária deverá comprovar essa qualidade através da apresentação de documento hábil, que lhe será devolvido.</p> <p>2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.</p> <p>2.7. O Licitante não poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença a menos que tal participação não apresente conflito com qualquer lei de contratação nacional ou outras leis, regulamentos ou políticas do Brasil.</p> <p>2.8. Quando o Licitante incluir um funcionário público como profissional em sua proposta, este deverá possuir uma declaração expressa do governo ou empregador, confirmando que se encontra no gozo de licença sem vencimento do cargo ou função pública e que está autorizado a trabalhar em regime de tempo integral fora daquela função.</p> <p>2.8.1. O Licitante deverá apresentar ao Contratante a referida declaração como parte de sua proposta.</p>								
<p>3. Conteúdo da Proposta</p>	<p>3.1. A proponente deverá elaborar a sua proposta informando o UNITÁRIO e GLOBAL, considerando o quantitativo descrito no Item 1. Objeto da Licitação:</p> <table border="1" data-bbox="456 1256 1385 1675"> <thead> <tr> <th data-bbox="456 1256 970 1368">ITEM</th> <th data-bbox="970 1256 1118 1368">Quantidade</th> <th data-bbox="1118 1256 1251 1368">Valor Unitário</th> <th data-bbox="1251 1256 1385 1368">Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="456 1368 970 1675"> <p>1 Software Adobe Creative Cloud – Licenciamento padrão por 12 meses, com a possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, em português do Brasil: Com todo o conjunto de 27 aplicativos de criação para desktop e dispositivos móveis, incluindo Photoshop CC e Illustrator CC. Descrição – Código GCE: 0035.0736.010058</p> </td> <td data-bbox="970 1368 1118 1675">7 (sete)</td> <td data-bbox="1118 1368 1251 1675">R\$</td> <td data-bbox="1251 1368 1385 1675">R\$</td> </tr> </tbody> </table> <p>3.2. O Licitante que pretenda obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio do correio eletrônico cel@sefaz.rs.gov.br, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Comissão Especial de Licitações responderá, por e-mail, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados, em até 01 (um) dia antes da data prevista para Abertura das Propostas.</p> <p>3.3. O período de validade das propostas não deverá ser inferior a 60</p>	ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	<p>1 Software Adobe Creative Cloud – Licenciamento padrão por 12 meses, com a possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, em português do Brasil: Com todo o conjunto de 27 aplicativos de criação para desktop e dispositivos móveis, incluindo Photoshop CC e Illustrator CC. Descrição – Código GCE: 0035.0736.010058</p>	7 (sete)	R\$	R\$
ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total						
<p>1 Software Adobe Creative Cloud – Licenciamento padrão por 12 meses, com a possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, em português do Brasil: Com todo o conjunto de 27 aplicativos de criação para desktop e dispositivos móveis, incluindo Photoshop CC e Illustrator CC. Descrição – Código GCE: 0035.0736.010058</p>	7 (sete)	R\$	R\$						

(sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.

3.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Especial de Licitações poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$) e incluirão todos os custos necessários para o fornecimento das licenças e a execução dos serviços.

3.6. Os Licitantes deverão cotar a totalidade do objeto por preço global, discriminando o valor unitário global de cada item. Propostas apresentadas de forma incompleta poderão ser rejeitadas.

3.7. A Proposta apresentada pelo Licitante deverá incluir o seguinte:

- a) Apresentação da Proposta, indicando a Razão social, CNPJ, endereço, e devidamente assinada por responsável.
- b) O prazo para liberação do uso dos softwares deverá ser de no máximo sete (7) dias corridos após o envio da nota de empenho;

3.8. O licitante classificado com a proposta de Menor valor Global, para se qualificar para a assinatura do contrato, deverá apresentar e atender aos seguintes critérios mínimos:

3.8.1. Documentos Relativos à regularidade Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do responsável legal;
- b) registro na Junta Comercial da Firma (EIRELI); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima) Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ);
- d) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o representante não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;

3.8.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa as Contribuições Previdenciárias (INSS), Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na sede do convidado;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do convidado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) declaração da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme Formulário 2, da Seção 2.

3.8.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

	<p>a) declaração do fabricante de que a empresa é distribuidora ou revenda autorizada para o Brasil ou para a região sul.</p> <p>3.8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:</p> <p>a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;</p> <p>3.8.5. Disposições Gerais:</p> <p>a) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos do subitem 3.8.3 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica.</p> <p>3.9. O preço indicado na Proposta deverá ser o preço total da proposta (incluindo todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, infraestrutura, equipamentos, softwares, seguros e demais encargos e ônus oriundos da execução do contrato).</p>
<p>4. Apresentação e Abertura das Propostas</p>	<p>4.1. Os Licitantes devem apresentar suas propostas, no idioma português falado no Brasil, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de forma eletrônica para o e-mail cel@sefaz.rs.gov.br, identificados apropriadamente, nos termos do item 3, até as 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2023.</p> <p>4.1.1. As propostas recebidas serão abertas pela Comissão Especial de Licitações no dia útil seguinte à data limite para a sua entrega.</p> <p>4.2. As propostas recebidas pela Comissão após a data fixada no presente Convite serão registradas, desconsideradas e devolvidas aos remetentes.</p> <p>4.2.1 No caso de recebimento de propostas em quantidade inferior a 3 (três) propostas válidas, o prazo estipulado no subitem 4.1 será automaticamente prorrogado até que se alcance o número mínimo de 03 (três) propostas válidas, conforme consta da GN 2349/15.</p>
<p>5. Julgamento</p>	<p>5.1. Após o encerramento do prazo para recebimento e julgamento das propostas e análise da documentação, a adjudicação do objeto deste convite será feita:</p> <p>(i) pelo menor preço global ofertado;</p> <p>(ii) para a proposta que se ajuste substancialmente ao presente Convite;</p> <p>(iii) para o Licitante que se encontre qualificado para a execução dos serviços;</p> <p>(iv) para o Licitante que tenha apresentado de forma regular toda a documentação descrita na subcláusula 3.8 deste convite.</p> <p>5.1.1. Os documentos relacionados no subitem 3.8 deste convite serão exigidos apenas do Licitante que obtiver a proposta mais bem classificada.</p> <p>5.1.2. Caso o licitante com a melhor proposta não apresente a documentação exigida, nos termos da subcláusula 3.8, será considerado inabilitado, convocando-se o licitante com o segundo menor preço proposto para que apresente a sua documentação e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>5.2. Quando uma proposta se adequar substancialmente ao Convite, o</p>

	<p>Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente dentro de 5 (cinco) dias informação ou documentação necessária para sanar desconformidades ou omissões não substanciais na proposta relacionadas com requisitos documentais. Essas omissões não poderão estar relacionadas com nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não cumprir a solicitação, sua proposta poderá ser rejeitada.</p> <p>5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Presidente da Comissão Especial de licitações deverá solicitar aos licitantes empatados, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, no prazo de 3 (três) dias, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente.</p> <p>5.4. A adjudicação será feita ao Menor Preço Global Proposto por lote, após a apresentação, em situação regular, da documentação necessária para a assinatura do contrato.</p> <p>5.5. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até que a publicação da adjudicação ao Licitante vencedor seja anunciada. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, desde a abertura das propostas até a adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p>
6. Vigência do Contrato	Não aplicável
7. Pagamento	<p>7.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto da contratação mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Nota Fiscal Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.</p> <p>7.2. A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE.</p> <p>7.2.1 O Termo de Recebimento Definitivo ou de Negativa de Recebimento do Objeto da Contratação deverá ser emitido no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do objeto contratado.</p> <p>7.3. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.</p> <p>7.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com este convite, iniciará no momento da entrega do bem no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato, desde que esteja de acordo com os Termo de Referência ou as Especificações Técnicas.</p> <p>7.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.</p> <p>7.5.1 Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante.</p>

	<p>7.6. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>7.6.1. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.</p> <p>7.6.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.</p> <p>7.7. A CONTRATANTE poderá reter do valor da fatura da CONTRATADA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.</p>
<p>8. Práticas Proibidas</p>	<p>8.1. As Práticas Proibidas devem ser acessadas no endereço eletrônico abaixo:</p> <p><u>https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=e2share-1132444900-24605</u></p>
<p>9. Disposições Finais</p>	<p>9.1. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente dentro das Especificações Técnicas estabelecidas neste Convite e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das seguintes penalidades:</p> <p>I. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das obrigações assumidas no presente convite.</p> <p>II. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, a CONTRATADA que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) apresentar documentação falsa; b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; c) falhar na execução do contrato; d) fraudar a execução do contrato; e) comportar-se de modo inidôneo; f) cometer fraude fiscal. <p>III. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento; b) deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidas no presente convite. <p>IV. A falha no fornecimento estará configurada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações prevista no presente convite, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item X.</p> <p>V. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item II ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) multa: <ul style="list-style-type: none"> i) compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do fornecimento nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto, e nos casos de descumprimento de obrigação ou norma de legislação pertinente;

- ii) moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da do fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias.
- (iii) impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.
- VI. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.
- VII. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- a)** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver.
- b)** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- c)** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- IX. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- X. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
- XI. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.
- a)** o não cumprimento de especificações ou prazos;
- b)** o cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- c)** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d)** o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e)** a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 9.2. Caso o Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, estornar o empenho prévio e cancelar a Ordem de fornecimento optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

	<p>9.3. Fica assegurado à Comissão Especial de Licitações o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Comparação de Preços, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido Convite, com a antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados; ec) Alterar as condições deste Convite e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações. <p>9.4. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite e do seu Objeto.</p> <p>9.5. Não será permitida a subcontratação.</p> <p>9.6. Não será permitida a participação de consórcio.</p>
10. Foro	<p>10.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da cidade de Porto Alegre/RS.</p>

SEÇÃO 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FORMULÁRIO 1 - CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de [indicar], para a execução de [nome do projeto, conforme mencionado no Termo do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 5 das Instruções aos Licitantes foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados até o dia __ de _____ de _____ [data] os documentos relacionados no subitem 3.8 do convite de Comparação de Preços CP N° 030/SEFAZ/2023.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

Formulário 2 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (Modelo)

Ref.: CP N° 030/SEFAZ/2023.

....., inscrito no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

SEÇÃO 3 – Especificações Técnicas.

Termos de Referência - Aquisição de Software**1 Objeto:**

Aquisição de sete (7) licenças de uso do software Adobe Creative Cloud, em português do Brasil, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com licenciamento padrão de 12 meses e possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, conforme descrições e valores abaixo:

ITEM		Unidade de medida	Quantidade
1	Software Adobe Creative Cloud – Licenciamento padrão por 12 meses, com a possibilidade de prorrogações anuais, até o limite de 48 meses, em português do Brasil: Com todo o conjunto de 27 aplicativos de criação para desktop e dispositivos móveis, incluindo Photoshop CC e Illustrator CC.	unidade	7

2 Antecedentes, objetivo e justificativa:

Considerando:

1. A natureza e o objetivo do trabalho da Assessoria de Comunicação da Secretaria da fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
2. A importância da consolidação da imagem institucional perante seus diferentes públicos, tanto interno quanto externo;
3. A relevância de uma comunicação interna e externa de qualidade, capaz de influenciar no desempenho dos servidores e na reputação da instituição;
4. O desenvolvimento tecnológico, que conseqüentemente elevou o padrão da produção comunicacional, expandindo-o em variados formatos e possibilidades, criando assim a exigência, por parte do público, de um material audiovisual de maior qualidade;
5. A grande e diversificada demanda por criação e edição de elementos gráficos que personalizem os nossos produtos com qualidade e agilidade, tais como Intra e Internet, portais, informativos, relatórios, boletins, materiais publicitários e materiais educacionais;
6. A diversidade, especificidade e diferenciação do Software Adobe Creative Cloud, cujas funcionalidades esperadas são exclusivas, perante outras ferramentas disponíveis no mercado, por meio de um pacote com 27 aplicativos para desktop que viabilizam a edição de imagens e fotos, ilustrações e gráficos vetoriais, design

e layout de páginas impressas ou digitais, edição de PDF, produção de vídeos e Web Design, entre outros;

7. O teste e conclusão da não aplicabilidade de softwares livres para tais demandas, tais como Scribus, Da Vinci Resolve, Inkscape, GIMP e Hitfilm Express, bem como o fim em dezembro de 2022, do contrato vigente de outras licenças Adobe adquiridas.

Solicitamos a aquisição do Software Adobe Creative Cloud para auxiliar Assessoria de Comunicação da Secretaria da Fazenda, bem como Assessorias de Comunicação das Subsecretarias a ela vinculada no desenvolvimento de suas funções, visando:

1. Estar em consonância com os investimentos que estão sendo feitos para a melhoria de canais de comunicação previstos na implementação do Plano Diretor de Comunicação da Sefaz, elaborado em 2022 e financiado pelo Profisco II;
2. Garantir os meios tangíveis e intangíveis necessários para fortalecer o propósito das instituições, suas causas e a prestação de melhores serviços à sociedade, promovendo o entendimento e a consecução das suas estratégias, bem como a satisfação e o orgulho do servidor, por seu papel e pelas instituições;
3. Elevar o nível de engajamento e de comprometimento dos servidores com a consecução dos eixos estratégicos, bem como pelo alto nível de empoderamento de seu papel como um prestador de serviços de excelência à sociedade gaúcha;
4. Produzir material em consonância com a qualidade que se exige atualmente, tendo à disposição os melhores programas de diagramação e edição, visando assim ao aprimoramento dos meios de comunicação interna e externa das Secretaria e Subsecretarias.

Pois acreditamos que tais investimentos, somados aos aportes de consultores e melhorias em estrutura que estão sendo feitos na comunicação, são fundamentais para que a comunicação da Secretaria da Fazenda possa avançar no sentido de uma gestão mais unificada e colaborativa nesta área, com equipes tecnicamente mais qualificadas e canais mais modernos.

Abaixo segue a Especificação Técnica necessária para a utilização do software em nosso ambiente tecnológico.

3 Escopo dos serviços, Especificações Técnicas e resultados esperados

Sobre o Adobe Creative Cloud

Adobe Creative Cloud é um pacote de serviço na nuvem que inclui armazenamento, acesso a ferramentas de design e diversos outros recursos que permitem integração entre produtos Adobe de modo geral. O pacote também dá acesso a ferramentas e

serviços para Web designers e desenvolvedores criarem conteúdos e aplicativos habilitados para dispositivos móveis com HTML, CSS e JavaScript. Todos os aplicativos que compõem o pacote estão integrados ao Behance, uma rede social da Adobe onde designers podem publicar seus trabalhos. E os aplicativos podem sincronizar configurações com os servidores da Adobe, permitindo que o usuário tenha a mesma área de trabalho em duas máquinas diferentes, seja Windows ou OS X, bastando apenas fazer login na conta da Creative Cloud.

Lista das ferramentas que compõem o pacote de serviço na nuvem:

1. Adobe Acrobat DC
2. Adobe Aero para dispositivos móveis (iOS)
3. Adobe Aero para desktop (beta)
4. Adobe After Effects
5. Adobe Animate
6. Adobe Audition
7. Adobe Bridge
8. Adobe Character Animator
9. Adobe Dimension
10. Adobe Dreamweaver
11. Adobe Fireworks CS6
12. Adobe Flash Builder
13. Adobe Fresco
14. Adobe Illustrator
15. Adobe Illustrator no iPad
16. Adobe InCopy
17. Adobe InDesign
18. Adobe Media Encoder
19. Adobe Photoshop
20. Adobe Photoshop Camera
21. Adobe Photoshop no iPad
22. Adobe Photoshop Lightroom
23. Adobe Photoshop Lightroom Classic
24. Adobe Prelude
25. Adobe Premiere Pro
26. Adobe Premiere Rush
27. Adobe XD

Requisitos de softwares:

- Microsoft Windows 10 ou versões posteriores.
- Navegador de internet:



Sistema operacional	Navegadores compatíveis		
macOS X	Google Chrome	Safari	Firefox
Windows 10	Google Chrome	Microsoft Edge	Firefox

Requisitos de hardware:

- Processador Intel® Core 2 ou AMD Athlon® 64; processador de 2 GHz ou mais rápido
- 2 GB de RAM
- 2,6 GB de espaço disponível em disco para instalação de 32 bits; 3,1 GB de espaço disponível em disco para instalação de 64 bits; requer espaço livre adicional durante a instalação (não é possível instalar em volumes que utilizam um sistema de arquivos que diferencia maiúsculas de minúsculas).
- Monitor 1024 x 768 (recomenda-se 1280 x 800) com cores de 16 bits e 512 MB de VRAM; recomenda-se 1 GB.
- Sistema com capacidade para OpenGL 2.0.
- Requer conexão com a Internet e registro para ativação do software, validação de assinaturas e acesso aos serviços online.

4 Condições para entrega dos produtos e/ou execução dos serviços

O prazo para liberação do uso dos softwares deverá ser de no máximo sete (7) dias corridos da assinatura do contrato e deverá contemplar suporte técnico especializado durante toda vigência da licença, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 18h00.

O local da prestação dos serviços deverá ser Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na avenida Mauá 1155, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul ou desktops vinculados à Instituição.

5 Cronograma físico-financeiro

O Pagamento será efetuado em Reais, dentro dos 30 (trinta) dias contados a partir da abertura do processo de pagamento.

6 Critérios de recebimento e aceitação do objeto

Após teste inicial de uso, liberação validada, com o aceite do gestor do contrato, atendidas todas as exigências e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos.

7 Coordenação da contratação

Será feita pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, através das gestoras:

- Gestora do contrato: Angela Silveira Bortolotto
- Gestora Substituta Anna Paula Knewitz

DS
CRDS